



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE RESULTADO Nº 89/2022 - PROGRAD/UFMS.

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - VESTIBULAR UFMS 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 262, de 3 de setembro de 2021; nº 307, de 26 de novembro de 2021; nº 315, de 6 de dezembro de 2021; nº 10, de 21 de janeiro de 2022; nº 33, de 8 de fevereiro de 2022; nº 38, de 9 de fevereiro de 2022; nº 47, de 15 de fevereiro de 2022; nº 55, de 18 de fevereiro de 2022; nº 64, de 22 de fevereiro de 2022; nº 73, de 25 de fevereiro de 2022; e nº 79, de 4 de março de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) convocadas na 6ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2022 (PSV-UFMS 2022), conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência convocadas na 6ª Chamada do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2022 (PSV-UFMS 2022) que enviaram os documentos solicitados por meio do portal: <https://prematricula.ufms.br/> no período de 4 a 7 de março de 2022.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com os Editais Prograd/UFMS nº 262/2021; e nº 79/2022.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer final da banca no sistema de pré-matrícula (<https://prematricula.ufms.br/>)

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. O resultado das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo até 10 de março de 2022.

2.2. Para interpor o recurso administrativo o candidato deverá acessar o portal: <https://prematricula.ufms.br/>, anexar o formulário de recurso (**ANEXO II**) que está disponível neste Edital e outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. A Banca de Recursos Administrativos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e na fundamentação do recurso administrativo enviados.

2.4. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 9 de março de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital de Resultado nº 89/2022 - Prograd/UFMS)

INSC	COTA	RESULTADO
599554	L7	Verificado
601951	L3	Verificado
606899	L3	Ausente
608860	L3	Verificado

ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

(Edital de Resultado nº 89/2022 - Prograd/UFMS)

INSC	COTA	RESULTADO
601653	L13	Ausente

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital de Resultado nº 89/2022 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 89/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,,
portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para
concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2022 (PSV-UFMS 2022),
apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

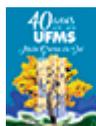
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....,.....de.....de 2022.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133706** e o código CRC **3C12D5EA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3133706